



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1396/2022

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 2108/2022

Relator: Deputado Bruno Toledo

Encontra-se na 2ª Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 772/2022, de iniciativa da Deputada Cibele Moura, que “INSTITUI O DIA DO TRANSPORTADOR INTERMUNICIPAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A matéria foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

O projeto de lei em tela não encontra nenhum vício de iniciativa, visto que segue o que determina o artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas, senão vejamos:

Art. 86. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2007.)

A proposição tem a finalidade de instituir o Dia do Transportador Intermunicipal, a ser celebrado em todo o território alagoano, anualmente, em 28 de agosto.

Para a autora da matéria tal proposição visa homenagear esses profissionais do transporte que exercem um papel primordial para o

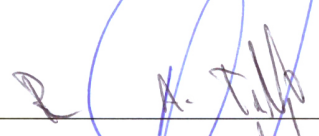
desenvolvimento do nosso estado, que possuem o compromisso de conduzir os cidadãos aos seus trabalhos, aos seus ambientes de de estudo e aos compromissos em geral, servindo, também, para leva-los de volta para casa, com segurança e conforto.

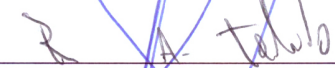
Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer **pela aprovação do projeto de lei nº 772/2021.**

É o parecer.

24 SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
de maio de 2022.

 PRESIDENTE

 RELATOR





